

PORTARIA nº 100/2026-IPASEMAR

Dispõe sobre a ratificação da prorrogação excepcional dos mandatos dos membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, nos termos da Lei Municipal nº 18.670/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: o disposto no art. 109, inciso I, alínea “a” § 1º, bem como nos arts. 112, 113, 113-A e 113-E da Lei Municipal nº 17.756, de 20 de dezembro de 2016, com as alterações promovidas pela Lei nº 18.670, de 25 de junho de 2026;

CONSIDERANDO: a Lei nº 18.670, de 25 de junho de 2026 que alterou a Lei nº 17.756, de 20 de dezembro de 2016, adequando a composição dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá -IPASEMAR.

CONSIDERANDO: o art. 2º da Lei n 18.670, de 25 de junho de 2026 que estabelece que ficam excepcionalmente prorrogados o mandato dos atuais membros do Conselho de Administração, até 31 de dezembro de 2028.

CONSIDERANDO: a Portaria nº 247/2026-GP de 26 de janeiro de 2026, que nomeou os atuais membros titulares e suplentes, do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR:

RESOLVE:

Art. 1º: Ratificar, nos termos da Lei n.º 18.670, de 25 de junho de 2026, a prorrogação excepcional dos mandatos dos atuais membros titulares e suplentes do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, nomeados pela Portaria nº 247/2026-GP, até 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo Único – A composição indicada neste artigo é mantida em caráter excepcional e transitório, exclusivamente em razão da prorrogação prevista no art. 2º da Lei n 18.670/26, sem prejuízo da observância da nova composição prevista no art. 112 da Lei Municipal n.º 17.756/2016 para os mandatos subsequentes.

REPRESENTANTES DE PODER EXECUTIVO:

DANIEL DE ABREU SOARES (DMSP) – Titular

RG: 5252614

CPF: 825.192.262-34

SANDRA LIMA SILVA (SEPLAN) – Suplente

RG: 4852999 – PC/PA

CPF: 808.747.462-72

EIDNA PEREIRA DE FRANÇA - Titular

RG: 2960293 SSP/PA

CPF: 615.354.192-53

ANTONIO CARLOS CARDOSO – Suplente

RG: 3231404 – SSP/PA

CPF: 509.933.802-04

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

ANDRÉ DAS VIRGENS PEREIRA (CMM) – Titular

RG: 5904684 – SSP/PA

CPF: 000.999.062-36

RONAIRA CONCEIÇÃO P. LOPES COELHO (CMM) – Suplente

RG: 929757 PC/PA

CPF: 036.272.571-38

REPRESENTANTES DA CLASSE SINDICAL:

LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE ALMEIDA – Titular

RG: 2272246 SSP-PA

CPF: 392.038.402-49

VALTER DE FREITAS LEAL – Suplente

RG: 4271233 – SSP - PA

CPF: 937.886.902-59

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS:

FRANCISCA ARLETE PESSOA DA SILVA – Titular

RG: 7980600 PC/PA

CPF: 234.214.602-72

ELIETE COSTA – Suplente

RG: 3139815 PC/PA

CPF: 062.446.372-91

Art. 2º: Os membros do Conselho de Administração farão jus a “jeton” de 1/30 avos (um trinta avos) do vencimento base da Diretora Presidente do IPASEMAR, por reunião ordinária que participarem, nos termos do § 7º do Artigo 109 da Lei Municipal nº 17.756/16.

Parágrafo Único – O pagamento do jeton será realizado com verba oriunda da taxa de administração do IPASEMAR.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Marabá/PA, 20 de julho de 2026.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Diretora Presidente do IPASEMAR

Portaria nº 045/2025-GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**
PORTARIA Nº 100/2026-IPASEMAR

Dispõe sobre a ratificação da
prorrogação excepcional dos mandatos dos
membros do Conselho de Administração do
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Marabá -
IPASEMAR, nos termos da Lei Municipal nº
18.670/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: o disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”
§ 1º, bem como nos arts. 112, 113, 113-A e 113-E da Lei
Municipal nº 17.756, de 20 de dezembro de 2016, com
as alterações promovidas pela Lei nº 18.670, de 25 de junho de
2026;

CONSIDERANDO: a Lei nº 18.670, de 25 de junho de 2026
que alterou a Lei nº 17.756, de 20 de dezembro de 2016,
adequando a composição dos Conselhos de Administração e
Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Marabá -IPASEMAR.

CONSIDERANDO: o art. 2º da Lei n 18.670, de 25 de junho
de 2026 que estabelece que ficam excepcionalmente
prorrogados o mandato dos atuais membros do Conselho
de Administração, até 31 de dezembro de 2028.

CONSIDERANDO: a Portaria nº 247/2026-GP de 26 de
janeiro de 2026, que nomeou os atuais membros titulares e
suplentes, do Conselho de Administração do Instituto
de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de
Marabá – IPASEMAR:

RESOLVE:

Art. 1º: Ratificar, nos termos da Lei n.º 18.670, de 25 de junho
de 2026, a prorrogação excepcional dos mandatos dos atuais
membros titulares e suplentes do Conselho de Administração
do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Marabá – IPASEMAR, nomeados pela Portaria
nº 247/2026-GP, até 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo Único – A composição indicada neste artigo é
mantida em caráter excepcional e transitório, exclusivamente
em razão da prorrogação prevista no art. 2º da Lei n
18.670/26, sem prejuízo da observância da nova composição
prevista no art. 112 da Lei Municipal n.º 17.756/2016 para os
mandatos subsequentes.

REPRESENTANTES DE PODER EXECUTIVO:

DANIEL DE ABREU SOARES (DMSP) – Titular

RG: 5XXXXXX4 CPF: 8XX.1XX.XX2-XX

SANDRA LIMA SILVA (SEPLAN) – Suplente

RG: 4XXXXXX9 – PC/PA CPF: 8XX.XXX.XX2-X2

EIDNA PEREIRA DE FRANÇA - Titular

RG: 2XXXXXX3 SSP/PA CPF: 6XX.XX4.XXX-5X

ANTONIO CARLOS CARDOSO – Suplente

RG: 3XXXXXX4 – SSP/PA CPF: XX9.9XX.8XX-X4

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

ANDRÉ DAS VIRGENS PEREIRA (CMM) – Titular

RG: 5XXXXXX4 – SSP/PA CPF: 0XX.9XX.0XX-X6

RONAIRA CONCEIÇÃO P. LOPES COELHO (CMM) –

Suplente

RG: 9XXXXXX7 PC/PA CPF: 0XX.2XX.5XX-X8

REPRESENTANTES DA CLASSE SINDICAL:

LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE ALMEIDA – Titular

RG: 2XXXXXX6 SSP-PA CPF: 3XX.0XX.4XX-X9

VALTER DE FREITAS LEAL – Suplente
RG: 4XXXXX3 – SSP - PA CPF: 9XX.8XX.9XX-X9
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS:
FRANCISCA ARLETE PESSOA DA SILVA – Titular
RG: 7XXXXX0 PC/PA CPF: 2XX.2XX.6XX-X2
ELIETE COSTA – Suplente
RG: 3XXXXX5 PC/PA CPF: 0XX.4XX.3XX-X1

Art. 2º: Os membros do Conselho de Administração farão jus a “jeton” de 1/30 avos (um trinta avos) do vencimento base da Diretora Presidente do IPASEMAR, por reunião ordinária que participarem, nos termos do § 7º do Artigo 109 da Lei Municipal nº 17.756/16.

Parágrafo Único – O pagamento do jeton será realizado com verba oriunda da taxa de administração do IPASEMAR.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Marabá/PA, 20 de julho de 2026.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Diretora Presidente do IPASEMAR

Portaria nº 045/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:F73C9A20

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 22/07/2026. Edição 4052

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>